

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2024 visando inclusão de dotação para adequação a Lei 14.399/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 72.198,91 (Setenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, destinados a Custear despesas com recursos oriundos da Lei 14.399/2022 no parágrafo único do art., para investimento na cultura deste município, de acordo com as informações abaixo

02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0005 - CULTURA, DIMENSÃO ESSENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

2095-INCENTIVO A CULTURA, PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA-PNAB/PAAR

FR – 1 993.0000

3350.43 – Subvenções Sociais	R\$ 9.000,00
3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 43.992,22
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.609,94
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.596,75
TOTAL GERAL	R\$ 72.198,91

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 23 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO
DA
COSTA:78108500400

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Assinado de forma
digital por GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:78108500400

Secretaria Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.360.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 24/09/2024

Assir